



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual – 30.07.2026 a 03.08.2026

Representação por Inércia ou Excesso de Prazo nº 1.00616/2026-45

Relator(a): Cons. Thiago Roberto Moraes Diaz

Requerente: Daniele Carneiro Fontenele

Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará

Objeto: Ministério Público do Estado do Ceará. PGA n.º 09.2026.0007248-2. Inércia, por parte da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Ceará, em publicar edital para concessão de bolsas de mestrado e doutorado destinadas a membros e servidores. Pedido de Liminar.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Secretário-Geral: Carlos Vinícius Alves Ribeiro

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente a presente Representação por Inércia ou Excesso de Prazo, nos termos do voto do Relator.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Secretária Processual Adjunta